



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

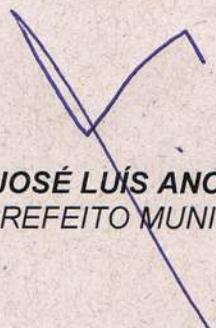
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação verificado nas receitas pertencentes à Fonte de Recurso 0016 – PNATE, na forma do anexo II, no valor total de R\$15.091,50 (QUINZE MIL NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Artigo 3º - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de 0016 – PNATE, na forma do anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007	Prog. De Gerenciamento do Transporte Escolar	
3.3.90.39.99.99.00.00.0016	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

741

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSOS – 0016 –PNATE

Mês	Receita Estimada		Receita Realizada		Diferença
	(a)	(b)	(c) = (b-a)		
Jan	R\$ 1.669,22	R\$ -	R\$ (1.669,22)		
Fev	R\$ 1.669,22	R\$ -	R\$ (1.669,22)		
Mar	R\$ 1.669,22	R\$ -	R\$ (1.669,22)		
Abr	R\$ 1.669,23	R\$ 3.902,47	R\$ 2.233,24		
Mai	R\$ 1.669,23	R\$ 3.902,47	R\$ 2.233,24		
Jun	R\$ 1.669,23	R\$ 3.902,47	R\$ 2.233,24		
Jul	R\$ 1.669,23	R\$ 3.902,47	R\$ 2.233,24		
Ago	R\$ 1.669,23	R\$ 3.902,47	R\$ 2.233,24		
Set	R\$ 1.669,23	R\$ 3.902,47	R\$ 2.233,24		
Out	R\$ 1.669,23	R\$ 3.902,47	R\$ 2.233,24		
Nov	R\$ 1.669,23	R\$ 3.902,47	R\$ 2.233,24		
Dez	R\$ 1.669,23	R\$ 3.902,47	R\$ 2.233,24		
Total	R\$ 20.030,73	R\$ 35.122,23	R\$ 15.091,50		

Para fins de apuração do excesso de arrecadação, consideramos o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e realizada, consoante prescreve o §3º, artigo 43, da Lei 4.320/64.



ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Excesso de Arrecadação
FONTE DE RECURSOS – 0016 – PNATE

<i>Excesso Verificado</i>	15.091,50
<i>Créditos Adicional – Presente Decreto</i>	10.000,00
Saldo Remanescente	5.091,5